



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1984

De 15 de agosto de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.781,074,87 (Hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos a serem recebidos Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, através de Convênio firmado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e este Município (Processo n.º 05942/2013), para a Implantação e o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil”.

UNIDADE: 02.08.01 – ENSINO INFANTIL

Órgão: Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
532	123650040.1084	449051	Obras e Instalações	1.619.158,97
533	123650040.1084	449052	Equipamentos e Materiais	161.915,90
TOTAL				1.781.074,87

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 1.781.074,87

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 79 e 80 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)

1610 25/08/2014 08:53:32 OMRO MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE